

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 27/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 23/2025.

*Dispõe sobre as nomeações Oficiais de
ruas no Distrito de Caponguinha*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:

*Art.1 Fica nomeada oficialmente **Rua João do Ozias**, inicia na segunda entrada do Sitio Lima, especificamente na Avenida Chico Dona próximo ao rancho canário, passando em frente a casa da Sr^a Sasha, passando em frente ao posto de saúde do Distrito de Caponguinha, passando em frente a areninha, e finalizando em frente a casa do Sr^o Zé do Finer no inicio do calçamento, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.2^o Fica nomeada oficialmente **Avenida Raimundo Bento**, que se inicia em frente à casa do Sr^o Zé do Finer, no inicio do calçamento, no sentido a Caponga da Bernarda, passando em frente à igreja católica são Sebastião, em frente à escola Raimundo Benicio Sobrinho e termina em frente à casa da Sr^a Mundica no final do calçamento, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.3^o Fica nomeada oficialmente **Avenida Elizeu Holanda**, que se inicia quando finaliza Avenida Raimundo Bento no final do calçamento, sentido a Caponga da Bernarda em frente a*



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



casa da Sr^a Mundica e finaliza em frente ao terreno da integral, próxima a casa da Sr^a Marcelina, Caponguinha Pindoretama.

*Art.4^o Fica nomeada oficialmente **Rua Gerson Guerreiro**, que se inicia em frente à casa do Sr^a Zé do Finer, passando por detrás da igreja católica são Sebastião, passando em frente ao campo de futebol e termina na lateral da casa do Sr^a Claudio Cazuzza, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.5^o Fica nomeada oficialmente **Rua Raimundo Cazuzza**, que se inicia no calçamento, na lateral da igreja evangélica próxima a mercearia do Sr^o Juarez e finaliza na lateral da casa do Sr^o Leo da Magna, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.6^o Fica nomeada oficialmente **Rua Dona Nenê Cazuzza**, que se inicia por detrás da casa do Sr^a Marcio, perpendicular Rua Raimundo Cazuzza e finaliza em frente à casa do Sr^o ecilio, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.7^o Fica nomeada oficialmente **Rua Zé Cazuzza**, inicia na lateral da casa do Sr^o Dedé, perpendicular a Rua Dona Nenê Cazuzza passando em frente casa do Sr^o Alesson Benicio, finalizando na rua perpendicular a Rua Raimundo Cazuzza, Caponguinha Pindoretama.*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



*Art.8º Fica nomeada oficialmente **Travessa Antônio Dourado**, inicia no calçamento na lateral da casa da Srª Francileuda, passando em frente à casa do Srº Rogério e finalizando na lateral da casa do Srº Oziano, perpendicular a Rua Gerson guerreiro, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.9º Fica nomeada oficialmente **Rua Antônio Firmino**, inicia no asfalto que vai para Caponga da Bernarda, ao lado da caixa d'água da Quintas, finalizando em frente a casa do Srº Geraldo, Caponguinha Pindoretama.*

*Art.10º Fica nomeada oficialmente **Rua Marcelina Lopes**, inicia em frente à casa do Srº Geraldo quando finaliza a Rua Antônio Firmino, passando em frente à casa da dona Ana e finalizando em frente a granja Regina, na rua que vai para Sitio Pedrinhas, Caponguinha Pindoretama.*

Art.11º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Apreciado e aprovado durante a 11ª Sessão Legislativa Ordinária da **13ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura**, realizada em **01 de Julho de 2025**.*

Pindoretama/CE, 03 de Julho de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com